|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 182/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO ITEC PB, LOCALIZADO NA RUA PADRE DINIZ, 100, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. – CNPJ 10.369.768/0004-33.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 132/2017, exarado no Processo nº 0003020-5/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem no ITEC PB, localizado na cidade de Itaporanga-PB, mantido pelo Instituto Tecnológico da Paraíba Ltda. – CNPJ 10.369.768/0004-33.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 21 de julho de 2017.

**ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS**

**Presidente Interino - CEE/PB**

# ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA

**Relator**